

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇA DEPARTAMENTO DE
COMPRAS
CNPJ –04.207.638/0001-59 FAX: (54) 3338 - 9167

PROCESSO Nº 2018.003/0008

MODALIDADE Convite nº 4/2018
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS.

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do seu departamento de Compras e Licitações, sito na rua Venezuela, 285, nesta cidade, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, nos seguintes termos:

1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

DATA: 19/03/2018

HORÁRIO: 09:30h (Nove Horas e Trinta Minutos)

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO, RUA VENEZUELA, 285

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de Tio Hugo/RS, sendo que os veículos descritos, deverão ser cotados com as descrições mínimas abaixo relacionadas:

Item 1 - Seguro de um Veículo Chevrolet Vectra Sedan Elegance 2.0 8V Flex, Ano/Modelo 2009, placas IPU 4813, Chassi Nº 9BGAB69C09B282135, com vigência a partir de 20/05/2018.

Companhia atual: PORTO SEGURO, Bônus Atual: 10. Não houve sinistro no último ano.

O Seguro deve conter as seguintes coberturas mínimas:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$)
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
Danos Materiais (RCFV) causados a terceiros não	200.000,00

transportados	
Danos Corporais (RCFV) causados a terceiros não transportados	200.000,00
RC - Danos morais	50.000,00
AP - Morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - Invalidez acidental por passageiro	50.000,00
Despesas médico-hospitalares por passageiro	20.000,00
Assistência 24 horas	Sem limite de Km
Franquia Reduzida (50%)	Valor máximo para franquia (R\$)
Franquia Reduzida (50%)	1.500,00
Franquia (parabrisa, vigia, lanterna, farol e retrovisores)	120,00

Item 2 - Seguro de um veículo Ford Focus Sedan GLX 1.6 Flex, Ano/Modelo 2013, placas IUV 6050, Chassi Nº 8AFUZZFFCDJ112135, com vigência a partir de 17/11/2018.

Companhia atual: PORTO SEGURO, Bônus Atual: 04. Não houve sinistro no último ano.

O Seguro deve conter as seguintes coberturas mínimas:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$)
Valor seguro do veículo (casco)	100% tabela FIPE
Danos Materiais (RCFV) causados a terceiros não transportados	200.000,00
Danos Corporais (RCFV) causados a terceiros não transportados	200.000,00
RC - Danos morais causados a terceiros não transportados	50.000,00
AP - Morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - Invalidez acidental por passageiro	50.000,00
Despesas médico-hospitalares por passageiro	20.000,00
Assistência 24 horas	Sem limite de km
	Valor máximo para franquia (R\$)
Franquia reduzida (50%)	1.500,00 1650,00
Franquia (parabrisa, vigia, lanterna, farol e retrovisores)	120,00

Item 3 - Seguro de um veículo Ford Focus Hatch SE 1.6 16V, Flex, Ano 2015, Modelo 2016, placas IXK 1557, Chassi Nº 8AFVZZFHCGJ361154, com vigência a partir de 25/07/2018.

Companhia atual: PORTO SEGURO, Bônus Atual: 01. Não houve sinistro no último

ano.

O Seguro deve conter as seguintes coberturas mínimas:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$)
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
Danos Materiais (RCFV) causados a terceiros não transportados	200.000,00
Danos Corporais (RCFV) causados a terceiros não transportados	200.000,00
RC - Danos morais	50.000,00
AP - Morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - Invalidez acidental por passageiro	50.000,00
Despesas médico-hospitalares por passageiro	20.000,00
Assistência 24 horas	Sem limite de Km
	Valor máximo para franquia (R\$)
Franquia reduzida (50%)	1.500,00
Franquia (parabrisa, vigia, lanterna, farol e retrovisores)	120,00

Item 4 - Seguro de um veículo Fiat Doblo Essence 1.8, Flex 16V 5P, Ano/Modelo 2014, placas IVU 1383, Chassi Nº 9BD119609E1119592, com vigência a partir de 20/08/2018.

Companhia atual: GENTE SEGURADORA, Bônus Atual: 03. Houve 01 sinistro no último ano.

O Seguro deve conter as seguintes coberturas mínimas:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$)
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
Danos Materiais (RCFV) causados a terceiros não transportados	200.000,00
Danos Corporais (RCFV) causados a terceiros não transportados	200.000,00
RC - Danos morais	50.000,00
AP - Morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - Invalidez acidental por passageiro	50.000,00
Despesas médico-hospitalares por passageiro	20.000,00
Assistência 24 horas	Sem limite de Km
	Valor máximo para franquia (R\$)

Franquia reduzida (50%)	1.700,00 -1.900,00
Franquia (parabrisa, vigia, lanterna, farol e retrovisores)	120,00

Item 5 - Seguro de um veículo Ford Fiesta 1.6 Flex 16V, Ano/Modelo 2012, placas ISU 4369, Chassi Nº 9BFZF55P4C8311404, com vigência a partir da homologação desta licitação.

Companhia atual: BRADESCO SEGUROS, Bônus Atual: 05. Não houve sinistro no último ano. O Seguro deve conter as seguintes coberturas mínimas:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$)
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
Danos Materiais (RCFV) causados a terceiros não transportados	200.000,00
Danos Corporais (RCFV) causados a terceiros não transportados	200.000,00
RC - Danos morais	50.000,00
AP - Morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - Invalidez acidental por passageiro	50.000,00
Despesas médico-hospitalares por passageiro	20.000,00
Assistência 24 horas	Sem limite de Km
	Valor máximo para franquia (R\$)
Franquia reduzida (50%)	1.300,00 1.550,00
Franquia (parabrisa, vigia, lanterna, farol e retrovisores)	120,00

Item 6 - Seguro de um veículo Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex, Ano 2011 Modelo 2012, placas ISK 8447, Chassi Nº 9BFZF54P5C8244247, com vigência a partir de 17/11/2018.

Companhia atual: PORTO SEGURO, Bônus Atual: 06. Não houve sinistro no último ano.

O Seguro deve conter as seguintes coberturas mínimas:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$)
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
Danos Materiais (RCFV) causados a terceiros não transportados	200.000,00
RC - Danos corporais causados a terceiros não transportados	200.000,00
RC - Danos morais causados a terceiros não transportados	50.000,00

AP - Morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - Invalidez acidental por passageiro	50.000,00
Despesas médico-hospitalares por passageiro	20.000,00
Assistência 24 horas	Sem limite de Km
	Valor máximo para franquia (R\$)
Franquia reduzida (50%)	1.250,00 1320,00
Franquia (parabrisa, vigia, lanterna, farol e retrovisores)	120,00

Item 7 - Seguro de um veículo Fiat Ducato Furgão Multi Teto Alto 2.3, Ano 2013 Modelo 2014, placas ISU 4212, Chassi Nº 93W245H34E2120522, com vigência a partir de 10/05/2018.

Companhia atual: PORTO SEGURO, Bônus Atual: 03. Não houve sinistro no último ano.

O Seguro deve conter as seguintes coberturas mínimas:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$)
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
Danos Materiais (RCFV) causados a terceiros não transportados	200.000,00
Danos Corporais (RCFV) causados a terceiros não transportados	200.000,00
RC - Danos morais	50.000,00
AP - Morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - Invalidez acidental por passageiro	50.000,00
Despesas médico-hospitalares por passageiro	20.000,00
Assistência 24 horas	Sem limite de Km
	Valor máximo para franquia (R\$)
Franquia normal	2.700,00 3.400,00
Franquia parabrisa e vigia	195,00
Lanterna e farol	172,00
Retrovisores	300,00

Item 8 - Seguro de um veículo Volkswagen Ônibus 15.190, Ano/Modelo 2014, placas IVQ 7198, Chassi Nº 9532E82W0ER430135, com vigência a partir de 11/08/2018.

Companhia atual: ESSOR SEGUROS. Não houve sinistro no último ano. O Seguro deve conter as seguintes coberturas mínimas:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$)
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
Danos Materiais (RCFV) causados a terceiros não transportados	300.000,00
Danos Corporais (RCFV) causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - Morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - Invalidez acidental por passageiro	50.000,00
Despesas médico-hospitalares por passageiro	20.000,00
Acidentes pessoais a tripulantes - morte acidental	50.000,00
Acidentes pessoais a tripulantes - invalidez permanente por acidente	50.000,00
Assistência 24 horas	Sem limite de Km
	Valor máximo para franquia (R\$)
Franquia obrigatória	3.000,00
Franquia parabrisa e vigia	195,00
Lanterna e farol	172,00
Retrovisores	300,00

2.2 - Os Licitantes deverão possuir oficinas credenciadas num raio de até 100 km do Município de Tio Hugo-RS

2.3 A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, no envelope nº 01 – documentação: declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal (Inclusive da Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.**
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho,

nos termos da lei Federal nº 12.440/2011 e a resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

e) Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, conforme modelo em anexo I.

f) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo.

g) Declaração de desistência de Prazo recursal se considerada habilitada, referente à fase da habilitação. (ESTE ITEM NÃO É OBRIGATÓRIO, É OPCIONAL). Serve somente para agilizar o andamento da licitação caso a empresa não se faça presente no ato de abertura dos envelopes. (modelo constante no Anexo).

h) Comprovação de Registro/Habilitação da seguradora para o exercício da atividade no ramo de seguro pertinente ao objeto da licitação, emitida pela Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda - SUSEP, atualizada.

3.2. Os documentos constantes no item 3.1, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou órgão da imprensa oficial, os extraídos via internet ficarão sujeitos a sua comprovação pela Administração.

3.3. Caso não se faça presente o representante legal da Empresa convidada, automaticamente será designado uma nova data para a abertura do envelope nº 02.

4 . RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, **sugere-se que a proposta seja datilografada ou impressa**, assinada pelo proponente legal ou seus procuradores constituídos, isentas de entrelinhas, emendas, rasuras ou ressalvas, obrigatoriamente entregue em **envelopes distintos, fechados e indevassáveis**, de modo a resguardar o sigilo do seu conteúdo; contendo, nas suas partes externas, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TIO HUGO
LICITAÇÃO Nº 004/2018
MODALIDADE - CARTA CONVITE
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE TIO HUGO
LICITAÇÃO Nº 004/2018
MODALIDADE - CARTA CONVITE
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

4.2. Envelope nº 01 deverá conter:

A documentação constante no item 3.1.

4.3. O envelope nº 02 deverá conter:

Proposta Financeira daligrafada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado, com prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, em caso de omissão, será considerado 60 (sessenta) dias, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitantes, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, devendo constar: razão social, endereço, cnpj, e preço em reais, discriminando o Valor unitário e valor global de cada item.

5. DO JULGAMENTO

- a) O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **Menor Preço por Item**, pois esta licitação é do tipo Menor Preço por Item.
- b) Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- c) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, no dia da abertura e julgamento, estando os licitantes convocados previamente.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em toda as fases da presente licitação, serão observados as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira em até 30(trinta) dias da entrega dos produtos e as demais a cada 30 dias consecutivos da entrega dos seguros, após a apresentação da Nota Fiscal e apólice de seguro de cada veículo.

8. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração abrirá prazo de 05 (cinco) dias, convocando o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 de Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item 8.1.

8.3 – Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas demais condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a

licitação, sem prejuízos da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais, a critério da administração, a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato e no presente Edital sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Tio Hugo pelo prazo máximo de 02(dois) anos e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3. A multa, sem prejuízo de outras sanções, será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes termos:

I – 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar a contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3 (zero virgula três por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até o sexagésimo dia, em caso de atraso na entrega do objeto, o que será considerado como inadimplemento parcial do contrato;

III – 18% (dezoito por cento) sob o valor total do contrato, após o sexagésimo dia de atraso na entrega do objeto, a título de cláusula penal, sem prejuízo de outras penalidades, o que será considerado como inadimplemento total to contrato.;

9.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

9.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6. As multas constantes dos sub-itens II e III do item 9.3, poderão deixar de ser aplicadas caso a empresa licitante comprove nos autos do procedimento licitatório os motivos do atraso da entrega do objeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das condições do presente Edital, será tida como inexistente toda e qualquer colocação ou inserção que difere ao edital, sendo aproveitado as demais informações existentes.

10.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

10.3. Não serão admitidas, por qualquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.4. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar os contratos, as licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

10.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação, os participantes retardatários.

10.6. Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens.

10.7. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2005 – Manutenção das atividades da secretária

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Secretaria da administração, Planejamento e Finanças

Atividade: 2009 – Manutenção das atividades da secretária

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde

Atividade: 2031 – Manutenção das atividades da secretária

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, esporte e Lazer

Atividade: 2021 – Manutenção das atividades da secretária

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.8. Maiores informações serão prestadas aos interessados nos horários 8:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal, fones (54) 3338-9167 ou 9168.

Tio Hugo/RS, 9 de Março de 2018.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CONVITE Nº 004/2018

COTAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO.

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____

Declaro que recebi o conteúdo integral constante do Convite nº 004/2018, e que estou ciente das condições nela subscritas.

Se o mesmo não estiver interessado em participar desta licitação, é favor deixar declarado neste documento o seu desinteresse, devolvendo o protocolo e o Edital.

Nome e Carimbo da Empresa

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A EMPRESA _____, CNPJ nº _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal

Contador e nº CRC

OBS: A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N º/2018

A empresa _____, estabelecida..inscrita no CNPJ sob o nº._____.estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 02 (dois) dias úteis relativos à fase habilitatória (art. 109, inciso I, alínea “A” da Lei 866/93 e suas alterações), se considerada devidamente habilitada, vem por meio de seu representante legal, recusá-lo para fins do procedimento licitatório, permitindo de imediato a abertura do envelope nº 02 – porposta.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(modelo de declaração de empregador pessoa jurídica)

DECLARAÇÃO

Referente Convite nº **004/2018**

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo plenamente ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim.

Não.

(OBS: Assinalar a situação da ressalva acima)

Data: ___/___/___

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº **

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82 de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ***** com sede na rua*****, nº*****, na Cidade de *****, inscrita no CNPJ nº*****, neste ato representada por *****, portador do CI nº *****, de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 004/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto, a contratação de Empresa Seguradora para a Prestação de Serviços de Seguros dos Veículos integrantes de parte da frota do Município, descrito nos itens a seguir relacionados os uais especificam a cobertura de cada veículo:

CLAUSULA SEGUNDA:

O Contratante pagará a contratada, o valor de R\$ *****(*****), sendo que o pagamento se dará em 04 parcelas iguais, fixas, sendo a primeira em até 30(trinta) dias e as demais a cada 30 dias consecutivos da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e apólice de seguros, que comprovem a renovação dos referidos seguros.

Parágrafo Único - No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sejam custos, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários além dos necessários e indispensáveis a completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência do presente contrato, será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que atenda os termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA:

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante

da Administração, sendo que esta pessoa entrará em contato com a empresa para proceder a renovação de cada seguro, sempre com a devida antecedência.

CLAUSULA SEXTA:

O contratado se compromete manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLAUSULA SÉTIMA:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA:

O presente contrato se vincula ao Convite nº 004/2018, que passam fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela contratada.

CLAUSULA NONA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2005 – Manutenção das atividades da secretária

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Secretaria da administração, Planejamento e Finanças

Atividade: 2009 – Manutenção das atividades da secretária

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde

Atividade: 2031 – Manutenção das atividades da secretária

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, esporte e Lazer

Atividade: 2021 – Manutenção das atividades da secretária

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, ** de **** de 2018.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIO HUGO

CONTRATADO:

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto, a contratação de serviços de Securos para parte da frota Municipal, conforme processo licitatório Carta Convite nº 004/2018.

TOTAL: O valor do referido contrato é de R\$*****(*).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal